



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2024

Humaitá RS, 04 de junho de 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL R\$ 130.000,00 ORIUNDOS DE
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
FEDERAL – FNS”.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (Cento e Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE
	INCREMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA PORT 3616
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ.....R\$ 130.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Federal (1621.3110).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
04 dias do mês de junho de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 04/06/24 à 04/07/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO